



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gerência de Administração e Arrecadação
Núcleo de Recursos Humanos

1



DECRETO Nº 458 / 2002

Dispõe sobre o desdobramento em Núcleos na Estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itaquirai.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 302/01, de 31 de Agosto de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Os Núcleos são unidades organizacionais diretamente subordinadas as Gerências ou Assessorias.

Art. 2º - Os Núcleos agrupam atividades rotineiras ou permanentes relacionadas a projetos de duração definitiva.

Art. 3º - Fica criado abaixo relacionado, como unidade organizacional responsável pela operacionalização e execução das atividades assim distribuídas:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de Março de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias P.R. Cumpra-se.

1 - Assessoria de Gabinete

1.1 - Núcleo de Assistência ao Gabinete

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

